

Recomendação do Provedor do Estudante n.º 5/2011

Relativa à necessidade de manter registo de presenças em avaliações, e entrega dos originais junto dos serviços.

Têm surgido na Provedoria do Estudante processos que revelam fragilidade no registo de presenças e de desistência em avaliações bem como na entrega nos serviços dos documentos originais para arquivo.

Os regulamentos em uso na Universidade são omissos neste particular, pressupondo que os docentes guardam esses registos assegurando a sua manutenção. No seguimento dos diferentes processos que chegaram à Provedoria do Estudante, verificou-se que esses registos são incompletos, ou mesmo inexistentes, acarretando dificuldades posteriores no esclarecimento/comprovação destas situações.

Por ser urgente a efetivação do registo de presenças nas avaliações e da entrega dos originais para arquivo nos serviços, recomendo que **sejam tomadas as devidas providências para que o Regulamento Geral de Avaliação de Conhecimentos em uso na ULHT inscreva as regras a seguir neste âmbito, e que os senhores Professores as sigam no interesse do rigor pedagógico.**

Enquanto as normas não estão inscritas em regulamento recomendo que:

1. Em provas escritas realizadas os docentes:
 - a. Mantenham um registo de presenças com nome e rubrica do estudante;
 - b. Solicitem aos estudantes que eventualmente desistam da realização da prova a indicação dessa desistência na folha de prova;
 - c. No caso de exames orais e apresentações de trabalhos ou provas práticas deve ser mantido igualmente registo de presenças;
 - d. Até um prazo de 30 dias após a realização da prova, entreguem para arquivo os originais das mesmas, o sistema de classificação

- atribuído com a respetiva grelha de avaliação (e eventuais critérios) e as folhas de presença, datadas e assinadas;
- e. Das provas orais, para além do registo de presenças, deve ser produzida ata das provas, assinada pelos membros do júri;
2. Em entregas de trabalhos, nomeadamente durante a avaliação contínua,
- Mantenham uma folha de registo de entregas, devidamente datada e rubricada pelos estudantes, com indicação das peças entregues;
 - Sempre que se efetuem entregas por meio digital, fora do sistema de apoio disponibilizado pela ULHT (*Moodle*), se assegurem da manutenção de uma lista de entregas, devidamente rubricada pelos estudantes em momento posterior (em aula);
 - Os trabalhos realizados pelos estudantes no âmbito da avaliação contínua depois de corrigidos e de efetuado o respetivo lançamento da classificação (*cumprindo os pontos 2a e 2b*), podem/devem ser entregues aos estudantes para o seu arquivo pessoal.

Lisboa, 30 de setembro de 2011

O Provedor do Estudante,



Prof. Doutor Diogo Mateus